

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI N.º 197/2022 – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 112/2014, ALTERANDO OS SALÁRIOS-BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE ENDEMIAS.



LEI N.º 197/2022 – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 112/2014, ALTERANDO OS SALÁRIOS-BASE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE ENDEMIAS.



Lei n.º 197/2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 112/2014, alterando os salários-base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemia.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º. O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 112/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias deste município de Tapiramutá, cujos cargos foram criados na Lei 20/2007, alterada pela Lei 20/2009, fica fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).”

Art. 2.º. Excluem-se do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 112/2014, os incisos I, II e III.

Art. 3.º. Ficam mantidos o parágrafo primeiro e o parágrafo segundo do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 112/2014.

Art. 4.º. Fica autorizado o Poder Executivo a reajustar anualmente os salários-base ora fixados para cumprimento das regras concernentes ao piso dispostas na Emenda Constitucional n.º 120/2022.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 6.º. Republica-se a Lei Municipal 112/2014 com essas alterações e as alterações propostas pela Lei Municipal n.º 171/2019 que não foram aqui revogadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá, Bahia, em 29 de julho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N.º13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br